



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMITÊ GESTOR DO ZONEAMENTO AMBIENTAL E PRODUTIVO - ZAP

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 02 DE JULHO 2019

Dispõe sobre a aprovação do Zoneamento Ambiental Produtivo da sub-bacia do Ribeirão Santa Isabel

O Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo - ZAP, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.650, de 19 de novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o art. 1º do Regimento Interno que dispõe sobre as finalidades do Comitê Gestor, entre elas, validar, sistematizar e disponibilizar os estudos do Zoneamento Ambiental Produtivo”;

Considerando que o inciso I do art. 2º do Regimento Interno dispõe que compete ao Comitê Gestor a avaliação e aprovação dos estudos elaborados mediante parecer da Câmara Técnica;

Considerando o documento oficial “Metodologia para elaboração do Zoneamento Ambiental Produtivo”, disponibilizado nos sítios eletrônicos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA;

Considerando a Deliberação nº 05, de 09 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos relativos à formalização, análise e aprovação dos estudos de Zoneamento Ambiental Produtivo;

Considerando a Ata da 14ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo, realizada no data de 02 de julho de 2019.

DELIBERA:

Art 1º - Fica aprovado o estudo de Zoneamento Ambiental Produtivo da sub-bacia do Ribeirão Santa Isabel, pertencente a bacia hidrográfica do Rio Paracatu, localizada no município de Paracatu, elaborado pela Fundação Alexander Brandt no segundo semestre do ano de 2018.

Art 2º - O ZAP da sub-bacia do Ribeirão Santa Isabel subsidiará a formulação, a implantação e o monitoramento de planos, programas, projetos e ações que busquem o aprimoramento do planejamento e da gestão ambiental por território no Estado.

Art 3º - A base de dados geoespaciais deverá ser disponibilizada para acesso público na infraestrutura de dados espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IDE-Sisema em até 60 dias.

Art 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

Coordenador(a) do Comitê Gestor do Zoneamento Ambiental Produtivo



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Cristina Barbosa Brito, Diretor(a)**, em 12/07/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6136576** e o código CRC **AF56F808**.

Referência: Processo nº 1370.01.0008983/2019-41

SEI nº 6136576